



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPEs
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 4
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CAMOCIM**

**Edital Nº 003/2026 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM
regulamenta o acesso aos Cursos de Inglês e Espanhol MÓDULO I
do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Camocim - Semestre 2026.2**

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Nº 19.017, de 03 de setembro de 2024, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, e a Portaria Nº 2284/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas no **Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim, de 26 de junho a 07 de agosto de 2026**, nos cursos de Língua Estrangeira Moderna (LEM), Inglês e Espanhol, no **Semestre de 2026.2**, e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim (CCI CAMOCIM) é unidade integrada à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 19.017 de 03/09/2024.

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunos(as) a serem matriculados(as) no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim (CCI CAMOCIM).

1.3 As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	MÓDULO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	VAGAS
ESPAÑHOL	I	T02 - B	TERÇA – FEIRA (Público: Adulto/Público Geral)	08h às 10h30	25
TOTAL DE VAGAS					25
INGLÊS	I	T08 - H	TERÇA – FEIRA (Público: 1ª série da EEMTI Dep. Murilo Aguiar)	15h às 17h30	25
TOTAL DE VAGAS					25

2.1. Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão prioridade de matrícula no Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Médio e os(as) professores(as) das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará.

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, composto por:

2.2.1 estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;



- 2.2.2 estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;
- 2.2.3 estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA/CEJA da rede municipal ou estadual de ensino;
- 2.2.4 secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;
- 2.2.5 estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- 2.2.6 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1 As matrículas ocorrerão na secretaria do CCI - UNIDADE CAMOCIM de **26 de junho a 07 de agosto de 2026**, por meio da Declaração de Interesse confirmada no ato da matrícula, nos horários de 8h às 14h;
- 3.2 No ato da matrícula, o candidato deverá indicar o idioma pretendido, observando os horários disponíveis;
- 3.3 Na Declaração de Interesse, preenchida no ato da matrícula, o candidato deve optar apenas por 01 (um) curso;
- 3.4 São condições para a matrícula:
 - a) Haver oferta de vagas no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM;
 - b) Ter total disponibilidade nos dias e horários do curso, condições de permanência e possibilidade de deslocamento ao curso duas vezes por semana, sendo este fator de responsabilidade exclusiva do cursista ou dos pais e/ou responsáveis;
- 3.5 Para a confirmação da matrícula, caso o(a) **ESTUDANTE** seja *menor de idade*, deverá estar acompanhado de seu responsável.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 **Todos/as os/as estudantes e/ou cursistas deverão apresentar a seguinte documentação no ato da matrícula:**
 - a) requerimento de matrícula e termo de compromisso, preenchidos e assinados na secretaria do CCI (**anexo I**);
 - b) ficha de matrícula preenchida e assinada na secretaria do CCI (**anexo II**);
 - c) termo de autorização e cessão do uso de voz e imagem preenchido e assinado na secretaria do CCI (**anexo III**);
 - d) xerox legível do RG e CPF do estudante;
 - e) xerox legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal, *em caso de menor de idade*;
 - f) xerox legível da declaração médica, caso o estudante/cursista tenha alguma deficiência;
 - g) 2 fotos 3x4 recentes;
 - h) xerox legível do comprovante de endereço;
- 4.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual e/ou municipal de ensino deverão **AINDA** apresentar a seguinte documentação:
 - a) Boletim escolar:
 - Cópia do histórico escolar do 9º ano, para alunos cursando a 1ª série, para análise de notas do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;
 - Boletim escolar do 1º ano, para alunos cursando a 2ª série, para análise de notas do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;
 - Boletim escolar do 2º ano, para alunos cursando a 3ª série, para análise de notas do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;
 - b) **declaração de frequência para certificação do vínculo escolar do aluno** (solicitar na secretaria da escola de origem);



4.3 As/Os professoras/es da rede estadual e/ou municipal de ensino deverão *AINDA* entregar a seguinte documentação:

a) Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual e/ou municipal de ensino.

4.4 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o **público geral** deverão *AINDA* entregar a seguinte documentação:

4.4.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

b) Histórico escolar.

4.4.2 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

a) Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

b) Histórico escolar do Ensino Fundamental concluído.

4.4.3 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

a) Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

b) Histórico escolar do Ensino Fundamental concluído.

4.4.4 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

a) Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

4.4.5 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

a) Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

4.4.6 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

a) Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

c) Histórico escolar do Ensino Médio completo, caso não seja graduando ou graduado.

4.5 Todas/os as/os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, o comprovante/declaração de vínculo com sua instituição de origem na secretaria do CCI – UNIDADE CAMOCIM.

4.6 Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação das(os) candidatas(os) que farão jus à vaga no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras (inglês ou espanhol) constantes na documentação apresentada pelo candidato: **NF = NLP + NLE/2**

Entende-se por:

NF: Nota Final LP: Nota de Língua Portuguesa NLE: Nota de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)

5.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção do candidato por curso e por turno.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

6.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) maior média no componente curricular em Língua Estrangeira;

b) comprovadamente maior idade.



c) Será eliminado da seleção o candidato que:

- Não participar da seleção descrita no item 5.1 deste edital;
- Não comparecer à sede do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM, de 26 de junho a 07 de agosto de 2026, conforme descrito no item 3.1 a 3.5;
- Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	26 de junho de 2026	www.crede04.seduc.ce.gov.br @cci.camocim
PERÍODO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	26 de junho a 07 de agosto de 2026	Secretaria Escolar do CCI - Unidade Camocim
INÍCIO DAS AULAS	10 de agosto de 2026	CCI - Unidade Camocim

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A matrícula do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

8.2 Os estudantes matriculados deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

8.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos;

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/ SEDUC.

Camocim, 26 de junho de 2026.

Sinara Cavalcante da Costa

Diretora Escolar

Centro Cearense de Idiomas - Unidade Camocim